

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.028, DE 31 DE JANEIRO DE 1955

Abre, na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 55.918,00 como refôrço da verba “Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação”, consignação “Serviço de Transporte do Estado”, subconsignação “Material de Consumo” – Consêrtos e Reparos (Tab. n. 102 ).

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, na Lei Orçamentária vigente, o crédito suplementar de cinquenta e cinco mil novecentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 55.918,00 ), como refôrço da verba “Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação”, consignação “Serviço de Transporte do Estado” subconsignação “Material de Consumo” – Consêrtos e Reparos (Tabela n. 102).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Obras, Terras e Viação

Publicada no dia 05/02/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ